



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

PORTARIA n° 02 / 2016 - PJJAS

Instauração de Procedimento Preparatório

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento nos artigos 127, “caput” e 129, incisos III e IX da Constituição Federal (CF); na Lei Complementar federal n° 75/1993; artigos 129 e 130 da Constituição do Estado do Ceará; artigo 25 da Lei federal n° 8.625/1993; artigo 114 da Lei Complementar estadual n° 72/2008; Lei federal n° 7.347/1985; Resolução n° 23/2007 do CNMP; Resolução n° 07/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes (art. 201, V, da Lei 8.069/95);

CONSIDERANDO que o teor do ofício n° 021/2016, de 27 de Janeiro de 2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Assaré, na pessoa do senhor Luis Samuel Freire (Prefeito Municipal), comunicando uma *Notitia Criminis* sobre possível cobrança indevida de dinheiro feita dentro da sede da Prefeitura Municipal pelo senhor **Antônio Felipe Bezerra Freitas**.

RESOLVO:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório para encaminhar as providências necessárias em razão do que consta no ofício n° 021/2016, de 27 de Janeiro de 2016, oriundo da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

Prefeitura Municipal de Assaré, na pessoa do senhor Luis Samuel Freire (Prefeito Municipal).
Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

1. Autuem-se a presente portaria e documentos que a acompanham e registre em livro próprio, cadastrando no sistema ARQUIMEDES;
2. Considerando a necessidade de publicação dos atos, na forma do disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP e da Resolução nº 07/2010 do CPJ-MPCE, publique-se a presente portaria nos locais de costume e no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
3. Nomeie tanto a Servidora Ministerial **Luciana Macedo Rodrigues**, matrícula PGJ nº 216.264-1-4, quanto o Técnico Ministerial **Osmar Canuto de Araújo**, matrícula PGJ nº 168.161-1-6, para, em conjunto ou separadamente, secretariar e diligenciar (o segundo) o presente Procedimento Preparatório, mediante Termo de Compromisso, nos termos do artigo 3º, inciso VII da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE e artigo 4º, inciso V da Resolução nº 23/2007 do CNMP, conferindo-lhes poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
4. Proceda-se a comunicação da instauração deste Procedimento Preparatório à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará e ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, nos moldes do disposto na Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE;
5. Encerrando-se o prazo de 06 (seis) meses (03/08/2016) fixados para o término do Procedimento Preparatório sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do seu término, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 007/2010 do CPJ-MPCE;
6. Oficie-se ao Ilustre Prefeito Municipal requisitando cópia integral até a presente data do Procedimento Administrativo instaurado contra o servidor **Antônio Felipe Bezerra Freitas, isso no prazo de 15 (quinze) dias;**
7. Oficie-se ao Ilustre Delegado de Polícia Civil de Assaré, encaminhando cópia do ofício 021/2016, de 27 de Janeiro de 2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Assaré, na pessoa do senhor Luis Samuel Freire (Prefeito Municipal), para que seja juntado ao que fora

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

enviado pela administração pública municipal, requisitando para que no prazo de **15 (quinze) dias**, seja encaminhado cópia da portaria de instauração do presente procedimento policial referente ao caso.

Cumpra-se.

Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2016.

Rafael Couto Vieira
Promotor de Justiça Titular

EM
BRANCO